



EDITAL Nº 01/2025 Comissão Eleitoral – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Roraima - PPGE/UFRR

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2025

A **Comissão Eleitoral – PPGE/UFRR** designada pela Portaria 01/2025-PPGE/CEDUC/UFRR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 010/2016-CEPE, artigo 9º, torna público o Edital para a Eleição de Coordenação e Vice-Coordenação do PPGE/UFRR.

Art. 1º. Processo eleitoral para as funções de: I) Coordenador(a) e II) Vice-Coordenador(a), para o biênio 2025-2026.

DOS CANDIDATOS E INSCRIÇÕES

Art. 2º. A inscrição ocorrerá por chapas (Coordenador/a e Vice-Coordenador/a), constituídas somente por docentes do quadro permanente do PPGE/UFRR, em efetivo exercício.

Parágrafo único: Os requisitos necessários para a inscrição dos candidatos são:

- I- ser servidor docente do quadro permanente da UFRR, em regime de trabalho de 40 horas integral ou de dedicação exclusiva, no efetivo exercício do cargo, vinculado às respectivas unidades a qual deseja concorrer;
- II- requerer a candidatura à Comissão Eleitoral Setorial da unidade universitária equivalente para o qual deseja concorrer;
- III- apresentar plano de trabalho resumido;
- IV- apresentar currículo resumido.

Art. 3º. As inscrições das chapas ocorrerão no dia 19 de fevereiro de 2025, até às 18h, pelo e-mail: ppgeduc@ufr.br, em formulário próprio (Anexo I) acompanhado do plano de trabalho resumido.

§ 1º. Os candidatos inscritos deverão fornecer foto digitalizada dos membros da Chapa, com a finalidade de identificação aos votantes na cédula de eleição (Anexo I).

§ 2º. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição: declaração de efetivo vínculo ao PPGE/UFRR; cópia de documento de identificação; plano de trabalho e currículo resumido.



Art. 4º. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2025, a partir das 18h. As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

Parágrafo Único: Caso haja mais de uma chapa, a Comissão Eleitoral divulgará as regras da apresentação de proposta/debate no ato da homologação das inscrições, utilizando o meio virtual em data fixada pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

Art. 5º. Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral por meio de mídias digitais, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2025, a partir das 8h. A campanha desenvolver-se-á dentro de limites éticos e morais, reservando-se o mais amplo respeito a todos os envolvidos, à conservação e à preservação do patrimônio.

DOS VOTANTES

Art. 6º. A votação acontecerá no dia 10 de março de 2025, por meio do Sistema SIGEleição, no horário das 8h às 18h.

Parágrafo único: Em atendimento ao princípio da eficiência, Art. 37 da CF/88, a votação será realizada no site, por meio de login e senha individual, resguardando a inviolabilidade do voto de cada participante.

Art. 7º. Poderão votar discentes, docentes e técnicos administrativos, conforme os seguintes critérios:

I- Todos os docentes do quadro permanente; professores colaboradores e visitantes do PPGE/UFRR, em efetivo exercício e cujos nomes e números de matrícula do SIAPE constarem da lista nominal de votação;

II- Todos os membros do corpo discente regularmente matriculados no PPGE/UFRR, cujos nomes e números de matrícula constarem da lista nominal de votação;

I – Todos os servidores técnico-administrativos lotados no PPGE/UFRR, em efetivo exercício, cujos nomes e números de matrícula do SIAPE constarem da lista nominal de votação;

IV - Cada eleitor votará apenas em uma chapa;

V- Não será permitido voto por procuração ou via postal.

DO VALOR DO VOTO

Art. 8º. A contagem dos votos será efetuada de acordo com a seguinte equação:

I - O total de votos obtidos pelos candidatos na classe dos docentes multiplicado por 70 somado ao total de votos obtidos pelos candidatos na classe discentes e técnicos



multiplicado por 30;

II - Será considerado eleito o candidato que obtiver maior percentual no cômputo geral de votos.

DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 9º. A apuração dos resultados ocorrerá no dia 11 de março de 2025, logo após o encerramento da votação pela Comissão Eleitoral;

Parágrafo Único: A apuração poderá ser acompanhada por meio virtual pelos candidatos.

Art. 10. A homologação do resultado final será no dia 17 de março de 2025, a partir das 8h, por meio do site do PPGE-UFRR.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 11 - O desempate dos candidatos far-se-á pelos seguintes critérios:

I - maior tempo de atuação no magistério na Universidade Federal de Roraima;

II - idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

DOS RECURSOS

Art. 12 - Da divulgação do edital, da homologação das inscrições e do resultado do processo consultivo, caberá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, recurso à CES conforme cronograma anexo.

Art. 13. Das decisões da CES caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação, ao Colegiado do Curso, sob a estrita arguição de ilegalidade.

Parágrafo único: O recurso de que trata o caput será apreciado pelo Colegiado do Curso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, não cabendo decisão *ad referendum*.

Art. 14. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo no andamento do processo eleitoral.



Art. 15. Cronograma (divulgação no site do PPGE-UFRR).

Atividade	Recurso	Horário	Data
Divulgação do Edital	Online – Site do PPGE	A partir das 8h	14 de fevereiro
Recurso ao Edital	E-mail: ppgeduc@ufr.br	Até às 18h	17 e 18 de fevereiro
Resultado do recurso ao Edital	Online – Site do PPGE	A partir das 18h	18 de fevereiro
Inscrição de chapa	E-mail: ppgeduc@ufr.br	Até às 18h	19 de fevereiro
Homologação da inscrição	Online – Site do PPGE	A partir das 18h	19 de fevereiro
Recursos à homologação da inscrição	E-mail: ppgeduc@ufr.br	Até às 18h	20 a 21 de fevereiro
Resultado Final da homologação da inscrição	Online – Site do PPGE	A partir das 8h	24 de fevereiro
Divulgação da lista de eleitores aptos	Online – Site do PPGE	Até às 18h	26 de fevereiro
Recurso à lista de eleitores Aptos	E-mail: ppgeduc@ufr.br	Até às 18h	27 e 28 de fevereiro
Resultado a recurso da lista de eleitores aptos	Online – Site do PPGE	A partir das 18h	28 de fevereiro
Campanha eleitoral	Online	A partir das 8h	05 a 07 de março
Eleição	Online – SIGEleição	Das 8h às 18h	10 de março
Resultado preliminar	Online – Site do PPGE	A partir das 8h	11 de março
Recurso ao resultado	E-mail: ppgeduc@ufr.br	Até às 18h	12 e 13 de março
Resultado do recurso ao resultado	Online – Site do PPGE	A partir das 8h	14 de março
Homologação do resultado Final	Online – Site do PPGE	A partir das 8h	17 de março
Envio do resultado à PRPPG			18 de março

Art. 16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



ANEXO I

EDITAL Nº 01/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO – Coordenação / Vice-Coordenação do PPGE

<p>Nome dos candidatos / SIAPE (coordenação e vice-coordenação):</p> <p>_____ / Coordenação</p> <p>_____ / Vice-Coordenação</p>
<p>Endereços eletrônicos – candidato(a) e vice, respectivamente:</p> <p>_____</p>
<p>_____</p> <p>Assinatura do candidato(a) à Coordenação do PPGE/UFRR</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato (a) à Vice-Coordenação do PPGE/UFRR</p> <p>_____</p> <p>Data:/...../.....</p>

Devem ser enviados junto com esta ficha de inscrição:

- declaração de efetivo vínculo ao PPGE/UFRR;
- cópia de documento de identificação;
- plano de trabalho;
- currículo resumido;
- fotografia de rosto dos membros da Chapa (formato jpg, jpeg, bmp, png)